

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 02/2025**

**CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR LÍNGUA INGLESA (20H),  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços e início do ano letivo de 2025 e ausência de servidores no quadro;

Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargo de:

**01 (UM) PROFESSOR LÍNGUA INGLESA (20H)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br), e nos murais públicos municipais.

1.2. O presente Processo terá validade por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 52/2025.

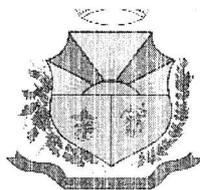
**2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>	Habilitação específica para o exercício das funções docentes	<b>R\$2.010,35</b>	20 horas semanais presenciais	<b>01</b>

**3. DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer a partir do dia **24/02/2025** até o dia **27/02/2025**, no horário das **8hs às 12h** e das **13h30min até 17h30min** no **Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

3.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);



3.2. Comprovação do tempo de serviço exercido no cargo pretendido;

3.2.1. Servirá para comprovação do tempo de serviço no cargo pretendido:

- a) **Carteira profissional onde conste o(s) contrato(s) de trabalho realizado(s);**
- b) **Contrato temporário de serviço;**
- c) **Comprovação de titularidade de pessoa jurídica que tenha por objeto o exercício ou a prestação de serviços no cargo pretendido.**

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

4.1.1. Maior tempo de serviço na função pretendida;

4.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) na pontuação para a vaga ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

4.3. O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia 28 de fevereiro às 11 horas, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) Registro no Ordem de Classe da Categoria, caso necessário.
- h) Atestado de antecedentes criminais;
- i) Comprovação de residência atualizado.

5.2. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação acima elencada, no prazo de dois (02) dias após a convocação.

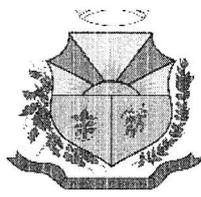
5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

#### **6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

6.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br) e mural da



Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

7.2. O Resultado final será divulgado no sítio [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br) e nos murais públicos do Município.

7.2.1. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 21 de fevereiro de 2025

**ODONE KLOPPENBURG**

**PREFEITO MUNICIPAL**